



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO CMB Nº 92/2025

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BREJETUBA e autorização contida na Lei Municipal nº 1023/2024, de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CAMARA MUNICIPAL

01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA

01.001.1.31.1.2089-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 15.000,00

1.500.0000.0000

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - CAMARA MUNICIPAL

01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA

01.001.1.31.1.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 15.000,00

1.500.0000.0000

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, 1 de Dezembro de 2025.

JAIRO CUNHA
PRESIDENTE